

PROCESSO ON-LINE N.º 836/19 (REN REC EM) DATA: 26/02/19

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.855.283-3 DATA: 25/06/19

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.759.564-0 (REN CRED) DATA: 17/06/21

PARECER CEE/CEMEP N.º 265/22 APROVADO EM 22/06/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ANASTACIA KRUK - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CANDÓI

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORES: JACIR JOSÉ VENTURI E GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Médio. Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) os expedientes protocolados no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, pelos quais solicitam a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas por atos administrativos, após verificação *in loco*, emitiram Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação, emitiu os Pareceres Técnicos, favoráveis, à concessão da renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

PROCESSO ON-LINE N.º 836/19
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.759.564-0

O processo referente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, foi convertido em Diligências à Seed/PR em 14/04/20 e 05/10/20, retornando a este CEE/PR, em dezembro de 2021.

II - MÉRITO

Os processos tratam da renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e da renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada nos artigos 25 e 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam da renovação do credenciamento de instituição de ensino, e da renovação do reconhecimento de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e emitiram Relatórios Circunstanciados.

O processo referente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, foi convertido em Diligências à Seed/PR em 14/04/20 e 05/10/20, devido à ausência do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, a biblioteca e laboratório de informática compartilham o mesmo espaço, e não possui acessibilidade, retornando a este CEE/PR, em dezembro de 2021, com o atendimento à demanda.

Cabe ressaltar, que a Comissão de Verificação descreve no Relatório Circunstanciado, referente ao pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, as seguintes informações:

[...]

O laboratório de informática e a biblioteca utilizam a mesma sala, porém em espaços separados, portanto há um espaço específico para o laboratório e outro para a biblioteca. Essa sala tem piso em cerâmica clara, paredes na cor branca, teto em forro de PVC, janelas basculantes de ferro e cortinas. O laboratório de informática tem quatro mesas grandes, cadeiras, computadores e ventiladores. A biblioteca tem quatro mesas, cadeiras, prateleiras onde fica acondicionado o acervo e ar-condicionado.

O laboratório de ciências fica em um pavilhão separado, recentemente construído. Este pavilhão é novo e todo em alvenaria. O laboratório tem piso em cerâmica clara, paredes revestidas com cerâmica branca, teto em forro de PVC, e janelas basculantes de alumínio. Possui quatro bancadas de alvenaria com tampos de granito, cada bancada conta com pia e torneira, capela para a guarda de produtos químicos, armários de alumínio e conta também com conjuntos e equipamentos de física, química e biologia.

PROCESSO ON-LINE N.º 836/19
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.759.564-0

[...]

O acesso a todos os pavilhões é feito pelos saguões. Possui condições de acessibilidade e o acesso a todos os espaços é possível por rampas e corrimões, possui também banheiro adaptado instalado e em funcionamento.

A Matriz Curricular consta no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O prazo da Licença Sanitária tem vigência até 24/06/22 e do Certificado de Conformidade até 31/08/22.

A Chefia do NRE de Guarapuava, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise destes protocolados, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

III – VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Anastacia Kruk - Ensino Fundamental e Médio, do município de Cândói, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO | PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO | PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO |
|---|---|---|--|
| N.º 2827/19, de 23/07/19 De: 19/12/17 a 31/12/21 | N.º 1663/15, de 24/06/15 De: 01/01/15 a 31/12/19 | Prazo: 10 anos De: 01/01/22 a 31/12/31 | Prazo: 5 anos De: 01/01/20 a 31/12/24 |

PROCESSO ON-LINE N.º 836/19
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.759.564-0

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP